

PORTARIA Nº 012/2019

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”.

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 028/2019 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos **integrais** a contar de **03 de junho de 2019**, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003, c/c. art. 40, § 5º da CF/1988, e art. 101, c/c. art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARIA GERALDA CORREA DA SILVA ANANIAS** matrícula 781-1, CPF nº 686.655.806-97, PIS/PASEP nº 123.009.859-2, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB-I, Nível de Vencimento: 04-G, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do artigo 1º desta portaria e, revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/06/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 05 de junho de 2019.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: 003.182.126-09